

Edição.04
01 de maio / 2020

CORONAVÍRUS

INFORMAÇÕES PARA O SETOR DE VIAGENS
MEDIDAS DO GOVERNO FEDERAL

MENSAGEM AO TRADE

Vivemos um cenário de crise sem precedentes e o Turismo é um dos mais impactados. As empresas do nosso setor foram as primeiras a sentir os prejuízos e provavelmente serão uma das últimas a se recuperar.

Por esse motivo, temos trabalhado em todas as frentes possíveis para garantir a sobrevivência do Turismo neste momento tão difícil e assegurar condições para que, em breve, ele volte a crescer.

O principal objetivo do Ministério do Turismo é sair desse período o mais inteiro possível, já pensando no momento de reconstrução e em estar um passo à frente de outros destinos quando o momento certo chegar.

Não podemos minimizar. Estamos falando de um setor que responde por 8,1% do PIB nacional, emprega sete milhões de brasileiros e estava em uma curva ascendente, colhendo os resultados das ações adotadas ao longo de 2019.

Portanto, é preciso assegurar a manutenção de empregos no setor e garantir sua sobrevivência. Mais do que nunca, é preciso chegar a um ponto de equilíbrio e entender que a manutenção da economia e garantia da saúde não são antagônicas. Elas podem e devem caminhar juntas.

A rapidez na formulação de medidas reafirma o compromisso do governo federal e do presidente Jair Bolsonaro em garantir dignidade a milhões de trabalhadores brasileiros.

Em um momento adverso como este, é preciso trabalhar para que as perdas não sejam ainda maiores. É necessário pensar no depois também e garantir o futuro do nosso Turismo. Tudo para que possamos, em um outro momento, reestabelecer e incentivar as viagens pelo nosso país.

O momento é de sacrifícios, mas vamos sair mais fortes e unidos.

Ministro Marcelo Álvaro Antônio

RECOMENDAÇÕES INTERNACIONAIS

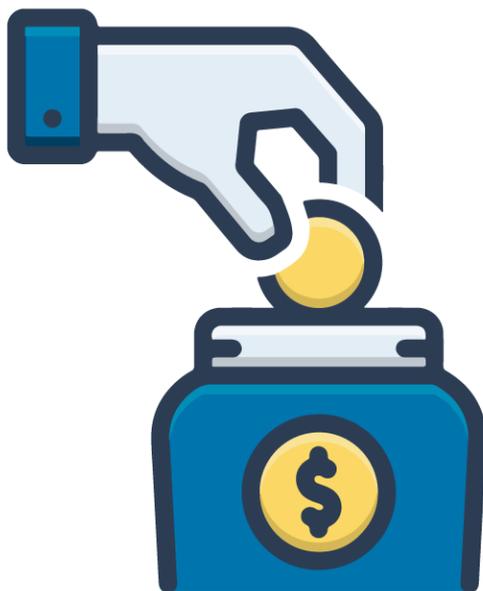
As medidas que vem sendo adotadas pelo Ministério do Turismo e pelo Governo Federal estão em consonância com iniciativas preconizadas pela Organização Mundial do Turismo (OMT) para auxiliar o setor, como a manutenção de empregos, a garantia de liquidez das empresas e a revisão de impostos e regulamentos.

O Conselho Mundial de Viagens e Turismo (WTTC) preconiza também que os governos implementem políticas em três áreas:

1. Protegendo os meios de subsistência dos trabalhadores - deve ser concedida ajuda financeira para proteger a renda de milhões de trabalhadores em dificuldade grave.

2. Apoio fiscal - o governo deve conceder empréstimos vitais, ilimitados e sem juros para empresas globais de viagens e turismo, bem como para milhões de pequenas e médias empresas, como um estímulo para impedir que entrem em colapso. As taxas e demandas financeiras do governo no setor de Viagens e Turismo precisam ser renunciadas com efeito imediato por pelo menos os próximos 12 meses.

3. Injeção de liquidez e dinheiro - a assistência ao fluxo de caixa para apoiar grandes e pequenos players do setor de viagens e turismo é fundamental, além de oferecer apoio direcionado às indústrias severamente afetadas no setor.



PRINCIPAIS AÇÕES DO MINISTÉRIO DO TURISMO

PLANO DE RETOMADA DO TURISMO

O Ministério do Turismo trabalha em um plano de retomada que será focado no fortalecimento do turismo doméstico com ampla divulgação dos destinos nacionais e a integração entre os modais de transporte, fazendo com que destinos próximos possam ser visitados em uma só viagem.

MP 907

Foi aprovada no dia 28 de abril, pelo Senado Federal, a Medida Provisória 907, que transforma a Embratur em Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo.

Com a mudança, a agência se transforma em um Serviço Social Autônomo, de direito privado. A nova Agência será supervisionada pelo Ministério do Turismo.

O texto estabelece que, em caso de decretação do estado de emergência e, até seis meses após o fim dessa situação, a Embratur está autorizada a promover exclusivamente o turismo doméstico, inclusive por meio de convênios com os estados, o Distrito Federal e os municípios, sob a coordenação do MTur.

O texto possibilita, ainda, que a Embratur auxilie no processo de repatriação de brasileiros impossibilitados de retornar ao País, em casos de decretação de estado de emergência, como é o caso da Covid-19, sob a coordenação dos Ministérios das Relações Exteriores e do Turismo, em articulação com a Agência Nacional de Aviação Civil e o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

A MP manteve ainda importantes benefícios fiscais, como a redução da alíquota sobre o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) relativa ao arrendamento mercantil (leasing) de aeronaves e motores, uma espécie de aluguel desses itens pelas empresas aéreas. A redação aprovada pelo Congresso Nacional reduziu a zero essa alíquota, a partir de 1º de janeiro de 2021. Sem a MP esse percentual seria de 15%.

Outra conquista foi a manutenção em 6% da alíquota de IRRF sobre remessas ao exterior por pessoas físicas ou jurídicas, para pagamento de gastos pessoais de pessoas residentes no País e que estejam em viagem. Sem a MP as agências de turismo e o brasileiro teria que pagar o percentual de 25%, relativo à compra de pacotes de viagem e na contratação de serviços fora do país.

PRINCIPAIS AÇÕES DO MINISTÉRIO DO TURISMO

CAMPANHA: O BRASIL ESPERA POR VOCÊ

Seguindo a vertente da promoção do turismo durante a pandemia, o MTur criou um espaço no seu portal para divulgar vídeos promocionais elaborados por destinos nacionais, que apostam em mensagens como “nos vemos em breve”, “estaremos esperando por vocês” e “a pandemia vai passar; o turismo, não”.

Acesse [aqui](#) a campanha.



PRINCIPAIS AÇÕES DO MINISTÉRIO DO TURISMO

MANUTENÇÃO DE EMPREGOS - MP 936

A Medida Provisória (MP) 936/2020, publicada no dia 2 de abril, contém demandas do Ministério do Turismo que reuniu as reivindicações do setor para enfrentar a crise e garantir a sobrevivência dos segmentos turísticos. O objetivo da medida é evitar demissões. Para isso, o Governo Federal destinou R\$ 51 bilhões para auxiliar empresas de diferentes portes e em diversos setores da economia, incluindo o Turismo.

Segundo dados do Ministério da Economia, a MP já preservou 4 milhões de empregos no país, com destaque para os ramos de transportes, restaurantes, bares e hotéis, fortemente ligados ao turismo.

Confira os principais benefícios:

- Flexibilização de salários e jornadas de trabalho por 3 meses - reduções de 25%, 50% ou 70%;

- Em contrapartida, o trabalhador vai receber uma parcela do seguro-desemprego paga pelo Governo Federal. O valor é proporcional ao pago pela empresa;

Por exemplo: Se o empregador reduzir 50% do salário, o governo paga 50% do que o trabalhador receberia de seguro-desemprego.

- A medida vale para os micros/pequenos além das empresas de grande porte e para qualquer tipo de salário;

- Em alguns casos, a negociação poderá ser feita entre o empregador e o empregado, sem intermédio dos sindicatos;

- Quem recebe um salário mínimo, terá reposição integral da remuneração;

- Os contratos de trabalho também podem ser suspensos por dois meses;

- Empresas com receita bruta anual menor que R\$ 4,8 milhões podem suspender 100% de seus contratos, sendo que os empregados receberão 100% do seguro-desemprego.

- Já as empresas com receita superior a R\$ 4,8 milhões terão que pagar 30% do salário, sendo que o governo arcará com 70% do benefício.

PRINCIPAIS AÇÕES DO MINISTÉRIO DO TURISMO

MP 948 - CANCELAMENTOS DE SERVIÇOS TURÍSTICOS E CULTURAIS

A Medida Provisória 948/2020, de autoria do Ministério do Turismo, publicada no dia 8 de abril, prevê regras sobre cancelamentos de serviços, de reservas e de eventos dos setores de turismo e cultura em razão da pandemia do novo coronavírus.

Esta MP garante que o prestador de serviços ou sociedade empresarial não sejam obrigados a reembolsar valores pagos pelo consumidor imediatamente. Assim, ele ganha um prazo de até 12 meses após decretado o fim da pandemia para fazer esse pagamento ao consumidor.

A nova MP traça três cenários distintos para casos de cancelamentos:

- 1.** Remarcação junto aos prestadores dos serviços e os responsáveis pelas reservas e eventos cancelados.
- 2.** Disponibilização de crédito para uso ou abatimento na compra de outros serviços, reservas e eventos, disponíveis nas respectivas empresas.
- 3.** Realização de outro acordo a ser formalizado entre o prestador e o consumidor.

Os consumidores poderão optar por uma das alternativas sem qualquer custo adicional, taxa ou multa, desde que a solicitação seja efetuada no prazo de 90 dias, a contar da publicação da Medida Provisória.

Se a opção for restituição do valor, o prestador de serviços ou sociedade empresarial poderá restituir o valor no prazo de até 12 meses a partir do encerramento do estado de emergência em saúde pública provocado pelo coronavírus. A regra tem de observar as cláusulas contratuais, se existentes.

O crédito poderá ser utilizado pelo consumidor no prazo de 12 meses, contado da data de encerramento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

A proposta prevê, também, benefícios aos artistas já contratados que forem impactados por cancelamentos de eventos, inclusive de shows, eventos culturais, rodeios e espetáculos musicais e de artes cênicas.

O texto exclui a obrigação de reembolso imediato de valores dos serviços ou cachês já pagos, desde que o evento seja remarcado no período de até 12 meses após decretado o fim da pandemia.

PRINCIPAIS AÇÕES DO MINISTÉRIO DO TURISMO

Quem é beneficiado?

Prestadores de serviços:

meios de hospedagem, agências de turismo, transportadoras turísticas, organizadoras de eventos, parques temáticos e acampamentos turísticos no quesito de prestadores de serviços.



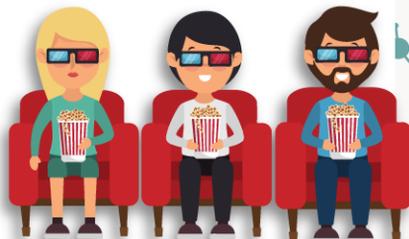
Sociedades:

restaurantes, cafeterias, bares e similares; centros ou locais destinados a convenções e/ou a feiras e a exposições e similares; parques temáticos aquáticos e empreendimentos dotados de equipamentos de entretenimento e lazer; marinas e empreendimentos de apoio ao turismo náutico ou à pesca desportiva; casas de espetáculos e equipamentos de animação turística; organizadores, promotores e prestadores de serviços de infraestrutura, locação de equipamentos e montadoras de feiras de negócios, exposições e eventos; locadoras de veículos para turistas; e prestadores de serviços especializados na realização e promoção das diversas modalidades dos segmentos turísticos, inclusive atrações turísticas e empresas de planejamento, bem como a prática de suas atividades.



Setor cultural:

cinemas, teatros, plataformas digitais de vendas de ingressos pela internet e artistas (cantores, apresentadores, atores, entre outros).



PRINCIPAIS AÇÕES DO MINISTÉRIO DO TURISMO

NOTA TÉCNICA CONJUNTA - PLATAFORMA CONSUMIDOR.GOV.BR

Nota técnica do Ministério do Turismo, em parceria com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, para adesão dos segmentos turísticos na plataforma Consumidor.gov.br. O objetivo é mitigar os efeitos já sentidos no setor do turismo e evitar que as demandas sejam judicializadas.

O site viabiliza a mediação entre as empresas e o consumidor em relação aos cancelamentos e remarcações de viagens e eventos causados pela pandemia. Mais de 80% dos casos foram solucionados por meio da plataforma em um prazo médio de até 7 dias.

O Ministério do Turismo fará uma campanha por mídia digital estimulando que as empresas do trade turístico se cadastrem na plataforma, como forma de terem um importante aliado nesse processo de crise. Isso porque, para que seja aceita a intermediação entre as partes, é necessário que a empresa esteja cadastrada previamente na plataforma.

É importante destacar, ainda, que o site não constitui um procedimento administrativo e não se confunde com o atendimento tradicional prestado pelos Órgãos de Defesa do Consumidor. Sendo assim, a utilização desse serviço pelos consumidores se dá sem prejuízo ao atendimento realizado pelos canais tradicionais de atendimento, como Procons Estaduais e Municipais, Defensorias Públicas, Ministério Público e Juizados Especiais Cíveis.

LINHAS DE CRÉDITO

MEDIDA PROVISÓRIA - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Medida Provisória apresentada pelo Ministério do Turismo para disponibilizar até R\$ 5 bilhões de crédito do governo federal para que empresas do setor do Turismo e da Cultura possam sobreviver no período da pandemia do coronavírus.

O recurso, que já foi solicitado ao Ministério da Economia, irá auxiliar o capital de giro das micro, pequenas, médias e grandes empresas, além de preservar empregos.

PRINCIPAIS AÇÕES DO MINISTÉRIO DO TURISMO

FUNGETUR - REDUÇÃO DE JUROS E AUMENTO DE PRAZO

O Ministério do Turismo facilitará o acesso a linhas de crédito para micro, pequenos, médios e grandes empresários. A mudança ocorreu após a assinatura de uma portaria, em 19 de março, que promoveu uma série de alterações que facilitam o acesso a crédito, como a redução de juros e o adiamento de pagamentos. As ações visam ajudar o setor a passar pelas dificuldades financeiras decorrentes da pandemia de coronavírus. [Acesse aqui](#) para mais informações.

A Pasta também acelerou a liberação de R\$ 381 milhões pelo Ministério, por meio do Fungetur junto às 17 instituições financeiras credenciadas para financiamentos.

Os empreendedores contarão com:

Redução dos juros de 7% para 5% ao ano;

Ampliação da carência de 6 meses para 1 ano;

Possibilidade de aplicação de 100% dos recursos no capital de giro.

Atualmente, 15 dos 17 credenciados no Fundo Geral do Turismo já podem contratar novos financiamentos com as facilidades anunciadas na portaria pelo MTur durante a crise.

São eles:

1. Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG),
2. Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí,
3. Agência de Fomento do Paraná,
4. Agência de Fomento do Estado do Tocantins,
5. Agência de Desenvolvimento Paulista,
6. Agência de Fomento do Rio Grande do Sul (Badesul Desenvolvimento),
7. Banco do Estado de Sergipe (Banese),
8. Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE),

PRINCIPAIS AÇÕES DO MINISTÉRIO DO TURISMO

9. Agência de Fomento de Alagoas,
10. Agência de Fomento do Goiás,
11. Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro (Agerio),
12. Agência de Fomento do Rio Grande do Norte,
13. Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina (Badesc),
14. Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo (Bandes) e
15. Agência de Fomento do Mato Grosso (Desenvolve MT)

Em breve, a Agência de Fomento do Estado da Bahia (DesenBahia) e a Caixa Econômica Federal (CEF) também estarão aptas às novas contratações.

BB, BNDES E CAIXA

Além do Fungetur, as empresas do segmento turístico também serão incluídas nas linhas de crédito disponíveis pelo Banco do Brasil, BNDES e Caixa Econômica Federal. O ministro do Turismo, Marcelo Álvaro Antônio, vem se reunindo com representantes desses bancos para desenhar ações que agilizem o acesso de linhas de crédito para empresários do setor. O objetivo é dar mais uma alternativa aos empresários do setor de garantirem fluxo de caixa e manterem milhares de empregos no país.



PRINCIPAIS AÇÕES DO MINISTÉRIO DO TURISMO

NÃO CANCELE, REMARQUE!

O Ministério do Turismo lançou, no dia 7 de abril de 2020, a campanha "Não cancele, remarque!", que busca orientar os turistas sobre a importância de não cancelar, apenas adiar, as viagens e pacotes turísticos nesse momento de pandemia causada pelo novo coronavírus. As peças publicitárias vão aparecer, nos próximos 45 dias, em vários sites e redes digitais em formatos de cards, vídeo e animação.

A campanha solicitada pelo ministro Marcelo Álvaro Antônio se soma às várias ações adotadas pelo MTur para enfrentar os impactos causados no setor pela Covid-19.

O Portal do Ministério do Turismo abriu uma página específica para esclarecimentos a respeito dessa campanha. O conteúdo está no endereço <http://www.turismo.gov.br/nao-cancele-remarque>.



PRINCIPAIS AÇÕES DO MINISTÉRIO DO TURISMO

REPATRIAÇÃO

O Ministério do Turismo, junto ao Ministério das Relações Exteriores (MRE), Ministério da Defesa, Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) e Embratur, integra ação do Governo Federal para repatriar brasileiros que estão retidos em outros países devido ao novo coronavírus. A força-tarefa conta ainda com o apoio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, quando necessário, no âmbito de suas competências.

O objetivo é auxiliar os milhares de brasileiros que estão fora do Brasil e precisam retornar ao seu país. Esse procedimento de resgate está em andamento e depende de uma série de adaptações legais, acordos com governos de outros países, contato com companhias aéreas e com embaixadas.

Segundo dados do MRE, até o momento já foram repatriados 18,1 mil brasileiros, com o apoio de embaixadas e consulados. A ação também proporcionou o retorno de brasileiros retidos em navios de cruzeiros. Foi o caso, por exemplo, de 168 passageiros do Costa Pacifica, ancorado na Ligúria (Itália), 50 turistas brasileiros que viajavam no navio Celebrity Eclipse, da Royal Caribbean, além de nove pessoas que se encontravam no MSC Splendida no Porto de Gênova, na Itália.

Desde o dia 14 de abril, o Formulário de Assistência Consular é a entrada única para o registro dos brasileiros que estão no exterior e precisam de auxílio para retornar. Além de entrar em contato com o serviço consular local, o passageiro deve acessar o **FORMULÁRIO DE ASSISTÊNCIA CONSULAR**.

A Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), que havia disponibilizado um questionário com o mesmo fim, informa que restrições globais comprometem a operação da malha aérea internacional, o que tem levado o Ministério das Relações Exteriores a organizar voos fretados e utilizar aviões da Força Aérea Brasileira (FAB).

A ANAC mantém tratativas junto a empresas aéreas que constam dos quase 17 mil formulários preenchidos entre 22 de março e 13 de abril. O objetivo é acompanhar medidas adotadas no cumprimento dos contratos de transporte, observando obrigações legais e o contexto de força maior caracterizado pela pandemia.

Mais informações também estão disponíveis na página orientativa do **Ministério de Relações Exteriores (MRE)**. Para acessar a lista completa da Rede Consular do Brasil, **clique aqui**.

PRINCIPAIS AÇÕES DO GOVERNO COM IMPACTO NO TURISMO

LINHA DE CRÉDITO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - PRONAMPE

- A linha de crédito foi aprovada pela Câmara dos Deputados no dia 22 de abril. A proposta veio do Senado Federal, mas sofreu modificações na Câmara.
- O valor, por exemplo, foi acrescido de R\$ 5 bilhões a mais do montante aprovado na proposta do Senado.
- O texto, como foi modificado pela Câmara, agora volta ao Senado Federal para aprovação.
- Com R\$ 15,9 bilhões disponíveis, o PL 1.282/20 criou o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe).
- O programa concede crédito mais acessível às microempresas, com faturamento bruto anual de até R\$ 360 mil, e empresas de pequeno porte, cujo faturamento anual de até R\$ 4,8 milhões.
- A medida atende uma demanda importante do setor do turismo e da cultura. Cerca de 80% do setor de turismo é formado por micro e pequenas empresas.
- O texto prevê que todas as instituições financeiras públicas e privadas autorizadas a funcionar pelo Banco Central poderão operar a linha de crédito.
- A União entrará com 85% do dinheiro a ser emprestado na operação e o banco com os outros 15%.
- As empresas que estiverem interessadas no crédito deverão manter pelo menos a mesma quantidade de funcionários desde a data da entrada em vigor da lei até 60 dias após o recebimento da última parcela do financiamento.
- Após a lei entrar em vigor, os bancos e as instituições terão até seis meses para formalizar as operações de crédito.
- A taxa de juros anual máxima será igual à Taxa Selic, acrescida de 1,25%, sobre o valor concedido. O prazo de carência para começar a pagar o empréstimo é de oito meses, contados da formalização da operação de crédito.

PRINCIPAIS AÇÕES DO GOVERNO COM IMPACTO NO TURISMO

TRABALHADORES AUTÔNOMOS, INFORMAIS E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEIS)

Iniciativa prevê o pagamento de R\$ 600 para os trabalhadores autônomos, informais e microempreendedores individuais (MEIs) impactados pela pandemia de coronavírus. O benefício será pago pelo período de três meses e poderá ser acessado por trabalhadores do turismo que cumpram os requisitos.

A mulher que for mãe e chefe de família pode receber R\$ 1,2 mil. O benefício é limitado a duas pessoas da mesma família. O pagamento do auxílio depende do cadastramento dos trabalhadores no aplicativo Caixa Auxílio Emergencial, lançado no dia 7 de abril pelo Governo Federal. É possível baixar o aplicativo para sistema Android e iOS. Além disso, também foi lançado um site. Para tirar dúvidas, está disponível o telefone 111. Não é preciso ter créditos no celular para acessar o aplicativo.

É necessário baixar o aplicativo informais que não estão na base de dados do Cadastro Único; contribuintes individuais ao INSS; e microempreendedores individuais. Se o cidadão que tiver registro no CadÚnico tentar novo registro no aplicativo a ser lançado, a plataforma vai informar que seu CPF já consta na base de dados.

Quem já está no Bolsa Família também não precisará cadastrar-se no app. Até o momento, mais de 46,2 milhões de brasileiros já tiveram a primeira parcela de R\$ 600 do Auxílio Emergencial creditada em suas contas, o que representa um investimento do Governo Federal de R\$ 32,8 bilhões nos pagamentos.

Cerca de 49,7 milhões de pessoas já concluíram o cadastro no site e no aplicativo. A Central de Atendimento 111 para tirar dúvidas recebeu mais de 98,6 milhões de ligações.

Quem terá direito:

- Maiores de 18 anos;
- Não tenha emprego formal;
- Não seja titular de benefício previdenciário ou assistencial, beneficiário do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado nos termos do § 1o, o bolsa-família;
- Renda familiar mensal per capita seja de até meio salário mínimo ou a renda familiar mensal total seja de até três salários mínimos;

PRINCIPAIS AÇÕES DO GOVERNO COM IMPACTO NO TURISMO

- Que no ano de 2018 não tenha recebido rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70; e
- Exerça atividade na condição de:
 - a) microempreendedor individual (MEI),
 - b) contribuinte individual do Regime Geral de Previdência Social que contribua na forma do caput ou do inciso I do § 2o do art. 21 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, ou
 - c) trabalhador informal, de qualquer natureza, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou que cumpra o requisito inciso IV, até 20 de março de 2020.

LINHA DE CRÉDITO PARA PAGAMENTO DE SALÁRIOS

A linha de crédito permite que pequenas e médias empresas quitem suas folhas de pagamento por dois meses, durante a pandemia do coronavírus. A operação será feita pelo BNDES, com a participação de bancos privados e do Banco Central (BC).

A expectativa é atingir 12,2 milhões de empregados de 1,4 milhão de empresas no país. A medida atende o setor informal que vem sofrendo com a grave crise. No turismo, os artesãos, ambulantes, guias de turismo, motoristas, entre outros, que dependem da atividade turística e se encaixem no que diz o texto, poderão ser atendidos e contar com o dinheiro durante esse período de dificuldade.

O dinheiro será emprestado pelos bancos para empresas com faturamento anual entre R\$ 360 mil e R\$ 10 milhões. A medida atende uma demanda importante do setor do turismo, um dos mais afetados pela situação. Cerca de 80% do segmento turístico é formado por micro e pequenas empresas.

Quem receber o empréstimo não poderá demitir funcionários pelos dois meses e o dinheiro será depositado direto na conta do trabalhador, limitado a dois salários mínimos. O valor total da linha de crédito será de R\$ 40 bilhões, sendo 85% (R\$ 34 bilhões) subsidiados pelo Tesouro Nacional.

Para as empresas, será oferecida uma carência de seis meses e o pagamento poderá ser feito em até 36 meses, com uma taxa de juros de 3,75% ao ano.

PRINCIPAIS AÇÕES DO GOVERNO COM IMPACTO NO TURISMO

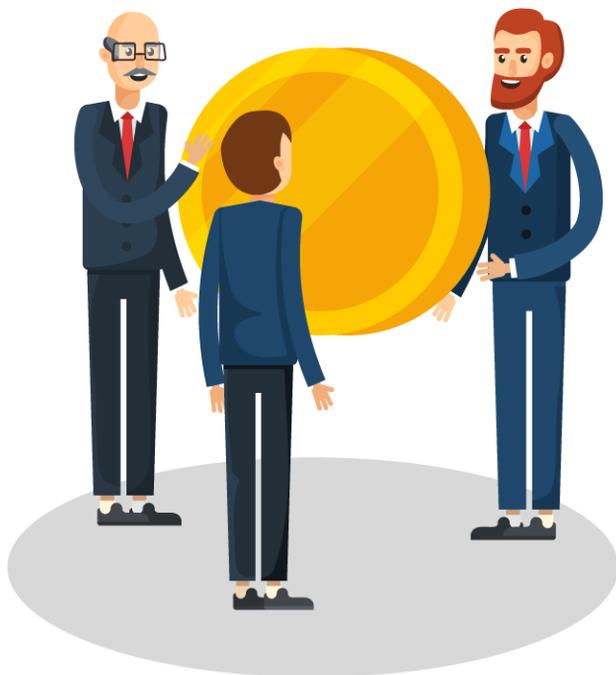
O BNDES também expandiu a oferta de capital de giro para empresas com faturamento anual de até R\$ 300 milhões até 30.09.2020, com limite de financiamento de até R\$ 70 milhões por ano. Pelo menos R\$ 5 bilhões estarão disponíveis para apoio às MPMEs.

Para solicitar seu financiamento, você deve procurar um agente financeiro credenciado do BNDES, que pode ser um banco ou uma agência de fomento. Confira a lista completa dos agentes financeiros credenciados.

Além disso, o banco também anunciou a possibilidade de concessão da suspensão temporária por prazo de até seis meses de amortizações de empréstimos contratados junto ao BNDES, nas modalidades direta e indireta às empresas afetadas pela crise - medida conhecida no mercado como standstill.

Nas operações diretas, o pedido de suspensão deve ser encaminhado ao BNDES. Em operações indiretas, a interrupção deverá ser negociada com o agente financeiro que concedeu o financiamento. O prazo total do crédito será mantido e não haverá a incidência de juros de mora durante o período de suspensão.

Para mais informações, acesse: www.bndes.gov.br/creditoemergencial



PRINCIPAIS AÇÕES DO GOVERNO COM IMPACTO NO TURISMO

MEDIDAS PARA AS COMPANHIAS AÉREAS

- 1.** Os vencimentos das tarifas de navegação aérea que seriam cobrados entre os meses de março e junho serão adiados de setembro a dezembro deste ano, respectivamente;
- 2.** As companhias poderão fazer o reembolso de passagens aéreas, compradas até o dia 31 de dezembro de 2020, em até 12 meses;
- 3.** Os pagamentos das outorgas, os valores que as concessionárias pagam à União pelo direito de explorar o aeroporto, foram adiados até 18 de dezembro deste ano;
- 4.** Consumidores ficarão isentos de multas e poderão usar o crédito futuramente;
- 5.** Linhas de financiamento de capital de giro pelo Banco do Brasil, Caixa e BNDES.



PRINCIPAIS AÇÕES DO GOVERNO COM IMPACTO NO TURISMO

OUTRAS MEDIDAS ECONÔMICAS E TRABALHISTAS

*com informações do Ministério da Economia

- 1.** Ampliação dos valores destinados às medidas emergenciais de R\$ 147,3 bilhões, inicialmente, para R\$ 169,6 bilhões. Desse total, R\$ 11,8 bilhões serão destinados diretamente ao combate à pandemia, até R\$ 98,4 bilhões para assistência a população mais vulnerável, e até R\$ 59,4 bilhões para manutenção de empregos;
- 2.** Durante o estado de emergência, trabalhador e empregador vão poder celebrar acordos individuais com preponderância à Lei, respeitados os limites previstos na Constituição Federal.
- 3.** Criação do Programa Antidesemprego para evitar demissões neste período de pandemia. O objetivo da iniciativa é facilitar as negociações trabalhistas de modo a reduzir os custos do contrato de trabalho e preservar os vínculos empregatícios, dentro dos limites previstos na Constituição Federal;
- 4.** O programa prevê a adoção das seguintes medidas: teletrabalho, antecipação de férias individuais, decretação de férias coletivas, adoção e ampliação de banco de horas, redução proporcional de salários e jornada de trabalho, antecipação de feriados não religiosos, além do diferimento do recolhimento do FGTS durante o estado de emergência, que já havia sido anunciado;

TELETRABALHO

Permitir que a empresa determine a transferência para o sistema remoto diretamente com o trabalhador com um prazo de notificação de 48 horas. As questões relativas à infraestrutura devem estar no contrato individual de trabalho.

ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS

Simplificar o procedimento para que seja acordado com o trabalhador também com notificação de 48 horas. Abre também a possibilidade para que se conceda um tempo proporcional de férias para trabalhadores que ainda não tenham o período aquisitivo de 12 meses.

FÉRIAS COLETIVAS

As empresas podem antecipar o período de férias coletivas notificando o trabalhador com o mínimo de 48 horas, sem a necessidade de notificar os sindicatos e o Ministério da Economia.

PRINCIPAIS AÇÕES DO GOVERNO COM IMPACTO NO TURISMO

BANCO DE HORAS

Tornar o uso do banco de horas mais dinâmico para permitir que o trabalhador fique em casa nesse momento contando os dias não trabalhados como banco de horas para ser utilizado em favor da empresa no futuro.

REDUÇÃO DE JORNADA E SALÁRIO

Abre-se a possibilidade para que haja a redução proporcional de salários e jornada de trabalho no limite de 50% mediante acordo individual, com a garantia de remuneração mínima de um salário mínimo e a irredutibilidade do salário hora.

ANTECIPAÇÃO DE FERIADOS

Feriados não religiosos podem ser antecipados, sem prejuízo financeiro, para que o trabalhador fique em casa neste momento de crise sanitária.

- 5.** Para dar mais capital de giro às empresas, o governo suspendeu por três meses o prazo para empresas pagarem o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e também a parte referente à parcela da União no Simples Nacional;
- 6.** Nesse sentido, ainda, as contribuições devidas ao Sistema S sofrerão redução de 50% por três meses para não afetar o caixa das empresas;
- 7.** Antecipação da segunda parcela do 13º salário de aposentados e pensionistas do INSS para o mês de maio;
- 8.** Transferência dos valores não sacados do PIS/Pasep para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para permitir novos saques e antecipação para junho do pagamento do abono salarial;
- 9.** Facilitação da renegociação de operações de créditos de empresas e de famílias;
- 10.** Trabalhadores informais, microempreendedores individuais e desempregados, que estejam dentro dos critérios do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) e tenham mais de 18 anos, vão receber auxílio emergencial no valor de R\$ 200 por três meses;
- 11.** A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) suspenderá atos de cobrança e facilitará a renegociação de dívidas em decorrência da pandemia;
- 12.** Realização de estudo para subsidiar parte do salário para os empregados de micro e pequenas empresas.

REEMBOLSO E ALTERAÇÕES - PASSAGENS AÉREAS

*com informações da Anac

Os passageiros que decidirem adiar a sua viagem, em razão do novo coronavírus ficarão isentos da cobrança de multa contratual, caso aceitem um crédito para a compra de uma nova passagem, que deve ser feita no prazo de 12 meses contados da data do voo contratado.

O passageiro que decidir cancelar sua passagem aérea e optar pelo seu reembolso (observado o meio de pagamento utilizado no momento da compra) está sujeito às regras contratuais da tarifa adquirida, ou seja, é possível que sejam aplicadas eventuais multas.

Ainda que a passagem seja do tipo não reembolsável, o valor da tarifa de embarque deve ser reembolsado integralmente. O prazo para o reembolso é de 12 meses.

Se o passageiro tiver algum problema com seu voo, primeiro é necessário que procure os canais de atendimento da empresa aérea. Caso o problema persista, o canal adequado para registrar manifestações é a plataforma www.consumidor.gov.br. Todas as empresas aéreas que operam no Brasil estão cadastradas na plataforma. Elas têm o prazo de até 10 dias para responder as reclamações registradas.

Obs: A Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) oferece um canal de atendimento ao público no endereço eletrônico: anac.gov.br/passageirodigital. O Passageiro Digital traz as principais informações sobre os direitos e deveres dos passageiros.



RESTRIÇÃO DA ENTRADA DE ESTRANGEIROS NO BRASIL

VIA TERRESTRE E RODOVIÁRIA

A restrição temporária de entrada no país de estrangeiros, de qualquer nacionalidade, por rodovias ou outros meios terrestres foi prorrogada por 30 dias. A Portaria nº 204 foi publicada no Diário Oficial da União no dia 29 de abril de 2020. A medida atende recomendação técnica da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) por motivos sanitários relacionados aos riscos de contaminação e disseminação do coronavírus.

Clique [aqui](#) e acesse a Portaria na íntegra.



TODAS AS NACIONALIDADES - VIA AÉREA

O Governo Federal também prorrogou, por 30 dias, a restrição excepcional e temporária da entrada no país de estrangeiros por via aérea. A Portaria nº 203 foi publicada em edição extra do Diário Oficial da União (DOU) no dia 28 de abril de 2020.

A medida não se aplica ao: brasileiro, nato ou naturalizado; imigrante com residência de caráter definitivo, por prazo determinado ou indeterminado, no território brasileiro; profissional estrangeiro em missão a serviço de organismo internacional, desde que devidamente identificado; funcionário estrangeiro acreditado junto ao Governo brasileiro; estrangeiro: cônjuge, companheiro, filho, pai ou curador de brasileiro; cujo ingresso seja autorizado especificamente pelo Governo brasileiro em vista do interesse público; e portador de Registro Nacional Migratório.

Clique [aqui](#) e acesse a Portaria na íntegra.



RESTRIÇÃO DA ENTRADA DE ESTRANGEIROS NO BRASIL

PORTOS

O Ministério da Justiça e Segurança Pública, os ministérios da Infraestrutura, Saúde e Casa Civil prorrogaram a restrição de entrada de estrangeiros por transporte aquaviário no Brasil, conforme recomendações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). A Portaria interministerial nº 201 foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) no dia 27 de abril de 2020.

A medida, relacionada aos riscos de contaminação e disseminação do novo coronavírus, restringe por 30 dias o desembarque de estrangeiros em porto ou ponto no território brasileiro, por via aquaviária, independentemente de sua nacionalidade. O desembarque será excepcionalmente autorizado caso seja necessária assistência médica ou para conexão de retorno aéreo ao país de origem.

A restrição não impede a continuidade do transporte e do desembarque de cargas, sem que haja desembarque de tripulantes. A medida não se aplica em casos de: brasileiro, nato ou naturalizado; imigrante com residência de caráter definitivo, por prazo determinado ou indeterminado, no território brasileiro; profissional estrangeiro em missão a serviço de organismo internacional; funcionário estrangeiro acreditado junto ao Governo brasileiro; cônjuge, companheiro, filho, pai ou curador de brasileiro; estrangeiro cujo ingresso seja autorizado especificamente pelo Governo brasileiro em vista do interesse público; e portador de Registro Nacional Migratório.



AÇÃO DE OUTROS PAÍSES PARA COMBATER OS IMPACTOS DA PANDEMIA NO TURISMO

ITÁLIA



- Pacote “Italy Cure” - governo italiano colocou a proteção dos trabalhadores como prioridade para todos os setores e paga 80% dos salários dos funcionários.
- Além disso, trabalhadores independentes ou sazonais podem solicitar um pagamento especial de 600 euros em março.
- As famílias podem solicitar permissão para suspender o pagamento de suas hipotecas, se os desligamentos causados pela pandemia ameaçarem seus meios de subsistência.
- A Itália também criou um fundo de 500 milhões de euros para lidar com os danos sofridos pela indústria da aviação e pela operação da Alitalia.

ARGENTINA



- As empresas de turismo, transporte de passageiros e hospitalidade estão isentas do pagamento de contribuições do empregador.
- O Programa de Recuperação Produtiva (REPRO) foi ampliado para garantir o emprego daqueles que trabalham nas empresas afetadas. Por meio desse programa, os trabalhadores recebem uma quantia fixa de até um valor equivalente ao salário mensal, por um período de até 12 meses.
- O governo também criou o Programa de Assistência de Emergência para Trabalho e Produção para empregadores e funcionários.
- O adiamento ou redução de até 95% do pagamento das contribuições do empregador e a proibição de demissões e suspensões por 60 dias estão entre as medidas.
- O governo estendeu os vencimentos da dívida para PMEs e microempresas.
- Criação do pagamento excepcional de renda familiar de emergência de 10.000 dólares durante o mês de abril para pessoas que estão desempregadas, trabalham na economia informal e trabalhadoras domésticas.

AÇÃO DE OUTROS PAÍSES PARA COMBATER OS IMPACTOS DA PANDEMIA NO TURISMO

HONG-KONG



- Para garantir a continuidade dos negócios no setor de Viagens e Turismo, Hong Kong criou o Esquema de Subsídios a Agentes de Viagens do Fundo Anti-Epidêmico.
- No programa, cerca de 1.350 eventos de viagens receberam pagamentos por meio do fundo para ajudá-los a superar as dificuldades financeiras decorrentes do surto.
- Cada agente de viagens qualificado pode receber um subsídio único de HK \$ 80.000 (dólar de Hong Kong - moeda local).
- 98% de todos os agentes de viagens licenciados em Hong Kong se registraram para o pagamento.

ALEMANHA



- Para proteger suas empresas de falência, o governo prometeu dinheiro ilimitado para as empresas alemãs e está suspendendo as obrigações legais para as empresas que enfrentam problemas graves de liquidez e entrem com pedido de falência até setembro.
- A assistência de liquidez do governo prevê uma expansão maciça dos empréstimos concedidos pelo KfW, o banco de desenvolvimento do país, de € 460 bilhões para € 550 bilhões (US \$ 610 bilhões).

AUSTRÁLIA



- Plano de estímulo de 10,3 bilhões de dólares e 38,3 bilhões de dólares adicionais a serem gastos nos próximos seis meses.
- Governo prometeu 1 bilhão de dólares para apoiar vários setores, regiões e países, incluindo o segmento de Viagens e Turismo, desproporcionalmente afetado pelo coronavírus.
- O plano inclui a renúncia de taxas e encargos para empresas de turismo que operam no Parque Marinho da Grande Barreira de Corais e nos Parques Nacionais da Commonwealth.

AÇÃO DE OUTROS PAÍSES PARA COMBATER OS IMPACTOS DA PANDEMIA NO TURISMO

- Para fornecer suporte ao investimento comercial, por exemplo, 700 milhões de dólares foram alocados para aumentar o limite instantâneo de baixa de ativos e expandir o acesso para incluir empresas com faturamento anual inferior a 500 milhões de dólares até 30 de junho de 2020.
- Essas medidas apoiarão mais de 3,5 milhões de empresas (mais de 99% das empresas) empregando mais de 9,7 milhões de funcionários (3 em cada 4 trabalhadores do país).

ESPANHA



- O governo espanhol anunciou uma linha de financiamento de 400 milhões de euros com garantia do ICO (Instituto Oficial de Crédito da Espanha) para empresas independentes e de turismo domiciliadas na Espanha.
- Por exemplo: empresas de transporte, táxis, hotéis, restaurantes, aluguel de carros, agências de viagens, museus e similares, entre outros.
- Os fundos funcionam como um empréstimo de 4 anos, com uma taxa de juros fixa (com no máximo 1,5%). As operações podem ser acordadas até 31 de dezembro de 2020.
- O governo também anunciou um pacote de 200 bilhões de euros, em 17 de março, para ajudar as empresas e proteger os trabalhadores e outros grupos vulneráveis afetados pela crise.

PORTUGAL



- O governo português lançou mais de 30 iniciativas destinadas a proteger trabalhadores e famílias por meio de incentivos fiscais e injeção de liquidez.
- A iniciativa priorizou o setor de Viagens e Turismo, estabelecendo uma linha de crédito de 60 milhões de euros para microempresas do setor e trabalhando em estreita colaboração com o Turismo de Portugal.
- As medidas também incluem apoio extraordinário à manutenção de contratos de trabalho em uma empresa no valor de 2/3 da remuneração e garantia de 70 % da Segurança Social, sendo o restante suportado pelo empregador, oferecendo bolsas de formação no Instituto de Emprego e Formação Profissional em Portugal (IEFP) e prolongando os prazos para pagamento de impostos e outras obrigações declarativas.

MINISTÉRIO DO
TURISMO



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL